

NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 01/01/2016 A 30/06/2016
UNIDADE : PROEX - PRONATEC
CÓDIGO UG : 158132
RESPONSÁVEL : AIRTON JOSÉ VINHOLI JUNIOR
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO Nº : 005/2016 – AUDIT/IFMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço 003/2016 – AUDIT e em estrita observância ao Acórdão nº 1.006/2016 – TCU/Plenário e ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016 do IFMS, item 4.2 PRONATEC: Sobreposição de Horários dos Servidores Bolsistas, apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 23 de dezembro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Depois de elaborada a fase de Planejamento de Auditoria, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/IFMS a comunicação da realização do trabalho através do Memorando nº 126/2016 RT-AUDIT, de 23/12/2016, solicitando ainda a designação de uma pessoa representante daquela unidade para servir de contato e prestar esclarecimentos necessários à equipe de auditoria.

Em 26/12/2016 foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 2016003-001/AUDIT, requisitando a relação dos servidores do IFMS que atuam no PRONATEC, o quadro de horários dos respectivos servidores no IFMS e no PRONATEC e seus relatórios de frequência. Em anexo à supracitada SA, foi enviado um questionário composto de duas perguntas com o objetivo de avaliar a consistência dos controles internos instituídos nos setores para o monitoramento da jornada laboral do PRONATEC. O prazo inicial para atendimento da demanda era 10/01/2017.

Através do Memorando nº 006/17 – PROEX, foi solicitada a prorrogação do prazo para atendimento à SA nº 2016003-001/AUDIT para 03/02/2017, em virtude das férias dos servidores dos *campi* envolvidos. Também através do supracitado memorando, foi designado o servidor Marcelo de Oliveira, Diretor de Extensão da PROEX, para prestar esclarecimentos sobre o PRONATEC.

A solicitação de prorrogação do prazo foi deferida pela equipe de Auditoria através do Memorando nº 008/2017 – AUDIT.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 20160003-001/AUDIT, a Pró-Reitoria de Extensão, através do memorando nº 067/2017 – PROEX, de 02/02/2017, encaminhou em arquivo digital (CD-RW) a documentação dos servidores do IFMS que foram bolsistas do PRONATEC, em 2016, nas unidades de Aquidauna, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Ponta Porã, Três Lagoas e Reitoria (Coordenação-geral).

Em 10 de fevereiro de 2017, encaminhamos os achados de auditoria para manifestação dos responsáveis, com prazo para atendimento em 16/02/2017.

Por fim, em resposta aos achados, a Pró-Reitoria de Extensão, através do Mem. 104/2017 – PROEX, de 15 de fevereiro de 2017, encaminhou cópias de mensagens eletrônicas com a justificativa apresentadas pelos servidores com sobreposição de carga horária detectadas na auditoria.

2. ESCOPO

Examinar os aspectos do cumprimento da carga horária relativos a 10% do total de servidores (docentes e técnico-administrativos) em colaboração com o PRONATEC no âmbito dos Campi do IFMS no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2016.

3. TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Foram adotadas as técnicas de Exame dos Registros e Questionário:

- Exame dos Registros: foram confrontados os registros de frequência, disponibilizados pela PROEX, dos servidores no PRONATEC com os Relatórios de Frequência extraídos do sistema SUAP correspondentes ao cumprimento do expediente regular na Instituição.
- Questionário: Foi aplicado junto às unidades examinadas, objetivando avaliar a consistência dos controles internos instituídos pelo setor para o monitoramento da execução da jornada laboral do PRONATEC pelos seus colaboradores.

4. RESULTADO DOS EXAMES

No arquivo digital enviado pela PROEX constavam as respostas ao questionário e informações sobre 52 (cinquenta e dois) servidores bolsistas, nas unidades de Aquidauna, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Ponta Porã, Três Lagoas e Reitoria (Coordenação-geral).

Quanto ao questionário, todos os *campi* afirmaram ter existido procedimento de controle e monitoramento do cumprimento da carga horária por parte dos colaboradores do programa,



porém os *campi* Corumbá e Campo Grande informaram que não houve divulgação dos horários no campus, apenas dentro do processo. O *campus* Coxim informou que apenas o horário dos colabores técnico-administrativos foi afixado na porta da sala de aula.

Quanto ao atendimento de uma das informações solicitadas, o relatório de frequência, apenas os dados dos bolsistas do *campus* Jardim vieram com a frequência do IFMS e do PRONATEC. Os demais *campi* enviaram somente os relatórios de frequência do IFMS.

A equipe de auditoria possui acesso ao relatório de frequência do IFMS através do sistema SUAP e, portanto, a ausência não resultou em problemas para o desenvolvimento dos trabalhos. Exceção se fez quanto aos servidores bolsistas do campus Dourados, que no período analisado, ainda não contavam com o ponto eletrônico biométrico em funcionamento.

Em função da limitação específica encontrada, a equipe de auditoria optou por excluir da análise deste trabalho os bolsistas de Dourados, trabalhando a partir de então com um universo de 46 (quarenta e seis) servidores bolsistas.

Como o escopo do trabalho determina a análise sobre 10% do total dos servidores, foram sorteados de forma aleatória 5 (cinco) servidores bolsistas, sendo eles:

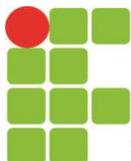
Matrícula SIAPE	Encargo	Campus
22***67	Coordenador Adjunto	Corumbá
18***33	Apoio	Coordenação Geral - Reitoria
18***25	Coordenador Adjunto	Aquidauana
19***26	Professor	Corumbá
20***50	Supervisor	Jardim

Não houve sobreposição de carga horária, no período analisado, quanto aos servidores de matrícula SIAPE nº 18***33 e 18***25.

Constatação 001: Sobreposição de horários entre a carga horária regular de servidores do IFMS e suas jornadas de bolsista dedicadas às atividades do PRONATEC

Os servidores da Rede Federal de EPT podem perceber bolsas pela participação nas atividades do PRONATEC, em **jornada extraordinária ao contrato de trabalho**, de modo que não haja conflito entre as atividades e a carga horária regular inerentes ao cargo e as atribuições e a carga horária de bolsista do PRONATEC (art. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011 c/c os arts. 12 e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012).

Portanto, considera-se que ocorre sobreposição de carga horária quando se verifica que houve o exercício de atribuições do PRONATEC durante o período em que o servidor deveria estar a serviço do instituto federal.



O art. 9º da Lei 12.513/2011, c/c os arts. 12 a 15 da Resolução-FNDE 4/2012, autoriza a concessão de bolsas a servidores da rede federal de educação profissional para desempenho de atribuições no âmbito do PRONATEC, em conformidade com as seguintes condições:

ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	PAGAMENTO POR HORA DE TRABALHO
Coordenador-geral	20 horas	R\$ 50,00
Coordenador-adjunto	20 horas	R\$ 44,00
Supervisor de curso	20 horas	R\$ 36,00
Professor	16 horas	R\$ 50,00
Orientador	20 horas	R\$ 36,00
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	20 horas	R\$ 18,00

No entanto, a mesma base legal (art. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011 e arts. 12, *caput*, e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012) estabelece que a atividade de bolsista **deve** ser realizada em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, de modo que não haja conflito entre as atribuições do bolsista e a carga horária regular do cargo efetivo ocupado na instituição.

Na análise documental da amostra selecionada acerca da sobreposição indevida de horários entre a carga horária regular dos servidores do IFMS e suas jornadas de bolsistas do PRONATEC, a partir do confronto dos registros de frequência de servidores efetivos do quadro de pessoal do IFMS com as respectivas fichas de frequência do mesmo profissional atuando como bolsista do PRONATEC, constatou-se que houve sobreposição de jornadas, assim considerados períodos de trabalho concomitantes nas atividades do cargo efetivo e nas atribuições do referido programa, referentes a 3 (três) servidores, conforme quadros abaixo.

Servidor SIAPE 22***67 Encargo: Coordenador Adjunto – Campus CB			
Data	Horário IFMS	Horário PRONATEC	Sobreposição (Horas)
22/01/2016	07:40 às 10:03	08:00 às 12:00	2h 3min
26/01/2016	06:45 às 12:36 15:50 às 19:30	18:30 às 21:30	1h
27/01/2016	15:53 às 21:45	18:30 às 21:30	3h 15min
29/01/2016	06:49 às 18:36	18:30 às 19:30	6min

04/02/2016	07:04 às 11:55 17:23 às 21:36	18:30 às 22:30	3h 6min
05/02/2016	06:49 às 12:29 16:23 às 19:46	18:30 às 22:30	1h 16min
11/02/2016	14:25 às 22:38	18:30 às 22:30	4h 30min
15/02/2016	14:14 às 20:09	18:30 às 19:30	1h
16/02/2016	06:49 às 11:52 16:09 às 19:40	18:30 às 21:30	1h 10min
18/02/2016	14:07 às 22:31	18:30 às 21:30	3h 30min
19/02/2016	16:03 às 19:36	18:30 às 21:30	1h 6min
22/02/2016	11:21 às 20:05	18:00 às 20:00	2h
23/02/2016	07:06 às 11:44 16:01 às 20:02	18:30 às 21:30	1h 32min
24/02/2016	13:35 às 22:12	18:30 às 21:30	3h
26/02/2016	14:55 às 19:20	19:00 às 20:00	20min
29/02/2016	11:28 às 12:36 14:30 às 21:29	18:30 às 21:30	2h 59min
01/03/2016	09:44 às 10:58 13:33 às 22:05	18:00 às 21:00	3h
02/03/2016	07:34 às 11:31 15:58 às 21:03	18:30 às 21:30	2h 33min
03/03/2016	07:26 às 11:49 16:27 às 20:42	18:30 às 20:30	2h
04/03/2016	06:52 às 12:13 15:19 às 19:03	18:30 às 19:30	33min
07/03/2016	15:28 às 21:41	18:30 às 20:30	3h 11min
09/03/2016	16:52 às 22:32	18:30 às 21:30	3h
10/03/2016	15:51 às 19:56	18:30 às 21:30	1h 26min
14/03/2016	14:03 às 22:36	18:30 às 21:30	3h
17/03/2016	16:26 às 19:25	18:30 às 21:30	55 min
24/03/2016	13:59 às 18:40	18:30 às 20:30	10 min
28/03/2016	13:35 às 18:52	18:30 às 22:30	22 min
29/03/2016	06:44 às 11:38	18:30 às 22:30	3h 9min



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

	13:16 às 21:39		
31/03/2016	13:59 às 20:05	18:30 às 19:30	1h 35min
Total em horas:			62h 47min

Servidor SIAPE 19***26			
Encargo: Professor – Campus CB			
Data	Horário IFMS	Horário PRONATEC	Sobreposição (Horas)
14/03/2016	18:14 as 23:00	20:30 as 21:30	1
23/03/2016	18:23 as 22:58	20:30 as 21:30	1
Total em horas:			2h

Servidor SIAPE 20***50			
Encargo: Supervisor – Campus JD			
Data	Horário IFMS	Horário PRONATEC	Sobreposição (Horas)
22/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
23/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
24/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
25/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
26/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
29/02/2016	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	08:00 às 10:00	2h
01/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
02/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
03/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

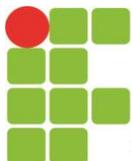
04/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
07/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
08/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
09/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
10/03/2016	08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	16:00 às 18:00	2h
04/04/2016	06:47 às 12:03 13:21 às 16:17	15:54 às 17:58	23min
13/04/2017	07:01 às 12:01 13:02 às 16:22	15:50 às 17:53	32min
Total em horas:			28h 55min

Causas: Deficiências nos controles efetivos da jornada regular do profissional com a jornada do PRONATEC e inobservância da legislação específica da matéria.

Justificativa do Gestor: A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX encaminhou as justificativas dos servidores, feitas via e-mail e transcritas abaixo:

Justificativa do servidor SIAPE nº 22***67:

“Boa Noite. Todos os horários são justificáveis e merecem os devidos esclarecimentos. Para tal é necessário que se tenha em mente a localização da sede provisória do IFMS – Campus Corumbá, atualmente na Rua Delamare, 1557, Bairro Dom Bosco e também a escola Cyriaco Félix de Toledo, localizado na rua Major Gama, 281 Bairro Dom Bosco. Nessa escola que fica na esquina da sede provisória do IFMS, foi onde ocorreram as atividades do Pronatec. Como diariamente eu saía de um prédio a outro ora para levar projetores para o uso dos professores atuantes no programa, ora para buscar material na reprografia entre outras funções por mim desempenhadas, como atendimento a estudantes, controle de material didático, acompanhamento das aulas dos professores bolsistas externos etc, Muitas vezes, na maioria das vezes diga-se de passagem, esquecia de bater o ponto no horário correto. Algumas vezes dando entrada nas atividades do IFMS e me lembrando de bater novamente somente depois das atividades do pronatec. Não houve atropelo de nenhuma das atividades, como os relatórios de atividades do IFMS (RAT) comprovam, assim como o sucesso com a



certificação das estudantes do curso Agente Cultural – Mulheres Mil, tendo apenas 4 evasões. Era natural, ir de uma escola a outra em curto espaços de tempo para verificar alguma demanda ou adquirir alguma informação. Algumas vezes não estava na sede e embora constasse atividades fora da sede, por vezes tive que suspendê-las para atender demandas da Coordenação geral do Pronatec, que vinham a qualquer hora. No entanto, não houve contratempo algum quanto a isso e as atividades realizadas fora da sede foram cumpridas em seu tempo conforme as coordenações e chefias imediatas e a DIREN poderão comprovar se necessário.

Passo a justificativa detalhada horário por horário assinalado nas digitações.

. 22/01/2016 – Fui na instituição para tratar de assuntos próprios do pronatec, como contato com os professores externos e horário das aulas. Cheguei e bati o ponto, quando percebi que as demandas não eram do IFMS, bati o ponto para saída que foi o horário marcado às 10:03. No entanto das 08:00 (vinte minutos depois que entrei) até às 12:00 estive em função do Pronatec, contactando professores que ainda não haviam confirmado a sua atuação e preparando o horário das disciplinas que seriam ministradas logo à noite. Ainda compareci à noite, para receber as estudantes. Tempo que não contabilizei no meu horário, por ter sido boas vindas. Lembrando que ainda em dezembro de 2015, fiz a aula inaugural apresentando o curso e distribuindo as mochilas com o kit.

. 26/01/2016 – Esqueci de bater o ponto na saída na pressa de levar o projetor até a escola Cyryaco. A saída deveria ter sido batido Às 18:30. Voltei um pouco antes do intervalo para fazer isso.

. 29/01/2016 – Me atrasei para o início da atuação no pronatec.

. 04/02/2016 – Esqueci novamente de bater o ponto, fiz no intervalo das aulas do Pronatec.

. 05/02/2016 – Mesmo erro anterior, esqueci de bater o ponto e o fiz no intervalo.

. 11/02/2016 – Minha saída deveria ter sido batida às 18:25, mas lembrei somente depois do encerramento das aulas pronatec.

. 15/02/2016 – Novamente saí na pressa e me esqueci de bater o ponto, o fiz as 20:09 após eu ter retornado do Cyryaco.

. 16/02/2016 – Na pressa de levar o projetor para o professor, esqueci-me mais uma vez de bater minha saída, que deveria ter ocorrido às 18:25 nesse dia.

. 18/02/2016 – Mesmo caso que o anterior – a pressa para ir até a escola ao lado me fez esquecer o ponto. Foi recorrente isso em função das demandas dos bolsistas externos.

. 19/02/2016 – Nesse dia realizei atividades fora da sede pela manhã e fiz um atendimento a estudante a tarde, dei entrada às 16:03 e me lembrei de dar saída somente depois que voltei do Cyryaco, depois de ter atendidos os docentes externos e dar as orientações referentes ao pagamentos das bolsas para as meninas do curso.

. 22/02/2016 – Deveria ter batido a saída às 17:50, mas saí com pressa com a eminência do início das aulas e esqueci batendo o ponto logo após as aulas do Pronatec.



-
- . 23/02/2016 – Mesmo caso, deveria ter batido o ponto às 18:25, lembrando apenas no intervalo do Pronatec, foi o que fiz quando voltei à sede para pegar uma extensão para o uso do professor que utilizaria música em uma de suas dinâmicas.
 - . 24/02/2016 – Esqueci de bater o ponto às 18:30.
 - . 26/02/2016 – O ponto deveria ter sido batido às 19:00, fiz 20 minutos depois quando fui até a reprografia atender uma demanda do bolsista externo.
 - . 29/02/2016 – Esqueci de bater o ponto às 18:30, saí antes para fazê-lo. Não houve perda nas atividades porque estava apenas esperando a aula terminar para devolver o aparelho data show.
 - . 01/03/2016 – Na pressa, esqueci de bater o ponto na saída às 17:50, após a aula, fazendo-o posteriormente, às 21 horas.
 - . 02/03/2016 – idem
 - . 03/03/2016 – Mesma situação, dessa vez lembrei apenas quando já estava indo para casa.
 - . 04/03/2016 – Idem, bati o ponto quando retornei para a sede para pegar material na reprografia.
 - . 07/03/2016 – Realizei atividades fora da sede pela manhã, à tarde tive aula, parei minhas no IFMs às 18:00, mas esqueci de bater o ponto, porque me perdi enquanto esperava para iniciar as atividades do pronatec. Fiz no final, no horário assinalado no ponto.
 - . 09/03/2016 – Mais uma vez esqueci de bater o ponto na saída às 18:30, lembrando apenas quando já estava indo para casa.
 - . 10/03/2016 – Idem, me lembrei no intervalo das aulas do Agente cultural e aproveitei para fazê-lo.
 - . 14/03/2016 – o Ponto deveria ter sido batido às 18:30, mas na eminência de idas e vindas acabei esquecendo.
 - . 17/03/2016 – Fui ao IF para uma orientação de projeto de pesquisa, me envolvi e quando percebi já era quase 18:30, tive que correr para levar o projetor ao professor, bati o ponto no intervalo.
 - . 24/03/2016 – Me atrasei para levar o material do professor, a reprografia estava cheia e a demanda veio em cima da hora.
 - . 28/03/2016 – acabei batendo o ponto quando fui atrás de material (caneta e giz) para o professor bolsista, havia me esquecido de fazer antes às 18:30.
 - . 29/03/2016 – Me lembrei de encerrar o ponto do IFMS somente depois do intervalo do Pronatec, voltei para fazê-lo às 21:39.
 - . 31/03/2016 – Me esqueci de bater a saída às 18:30, lembrei apenas após o horário do Pronatec, às 19:30, no entanto, fui atender a um estudante e me perdi. Essa foi a data final e teve apenas uma celebração no último tempo.
- Muitos horários, como não deve ter escapado da percepção dos senhores, se sobrepuseram por mero descuido da minha parte. De fato, e isso pode ser comprovado por intermédio dos funcionários da recepção e portaria e ainda professores, eu ia e

vinha de um prédio ao outro para atender as demandas dos bolsistas. Nesse turbilhão de afazeres e na pressa de atender a todos me perdia na questão de bater o ponto. Também trabalhei horas que não contabilizei, fazendo de boa vontade, como foi o caso da certificação. Também deve ser observado que eu ainda estava no meu primeiro semestre no IFMS, tendo completado um ano apenas em junho de 2016, a falta de experiência também foi um agravante nessa questão de gerir o tempo, uma vez que nunca havia tido um cargo de gestão. Ainda hoje me passo por vezes nos horários do IFMS (basta conferir o SUAP), mas garanto que nunca deixei de cumprir minhas obrigações Me coloco a disposição de outros esclarecimentos.”

Justificativa do servidor SIAPE nº 19***26:

“Boa tarde! Em resposta ao e-mail acima, justifico os confrontos de frequências devido a um possível esquecimento nos registros de entrada e saída, pois o Campus Corumbá realiza suas atividades em sede provisória, sede está que encontra localizada ao lado da escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo, onde as aulas do Pronatec Agente Cultural Mulheres mil eram realizadas.

Sempre que eu tinha aulas do Pronatec ficava nas dependências do Ifms até o início das aulas do Pronatec. Utilizava nas aulas do Pronatec os equipamentos multimídias do Ifms, assim deslocava-me, aproximadamente, às 18 h 15 min do Ifms para a escola com os equipamentos e assim que encerravam as aulas retornava ao Ifms para devolução dos mesmos. Possivelmente numa dessas idas e vindas esqueci de registrar a saída e entrada ocasionando esses confrontos de frequências.”

Justificativa do servidor SIAPE nº 20***50:

“Bom dia! Primeiramente peço desculpas pela confusão nas folhas de frequências do IFMS e Pronatec.

A situação foi a seguinte: Antes do início das atividades do Pronatec eu fazia o seguinte horário 13h as 17h e 18h as 22h. Em Janeiro com o contrato comecei a fazer o Pronatec das 08h as 10h fora do período de trabalho (não entendo como preenchi errado as duas frequências) em Março mudei o horário do IFMS para 7h as 12h e 13h as 16h para poder atender o Pronatec das 16h as 18h com o intuito de atender melhor os bolsistas e alunos do programa, as folhas de frequências manuais realmente ficaram confusas, mas folhas de frequências eletrônica comprovam que cumpri meus horários no pronatec fora do horário de trabalho. As inconsistências ocorridas em abril foi devido ao esquecimento de bater o ponto no horário de trabalho do IFMS para registrar a saída e como pode ser percebido o esquecimentos, foi computado mais de 8 horas trabalhadas. Em momento algum usei o horário de trabalho do Pronatec no período de jornada do IFMS. Minha chefia imediata da época e o coordenador Adjunto do Pronatec poderão atestar que não fiz uso inadequado do programa para me beneficiar e burlar qualquer determinação.

Realmente foi um erro de transcrição dos horários para as folhas de frequências manuais

Espero a compreensão de todos e se caso ainda tenham alguma dúvida estou a disposição, pois sou uma servidora que cumpre os compromissos com ética e responsabilidade.”

Análise das Justificativas:

As justificativas apresentadas não afastam as constatações.

Os servidores apresentaram manifestações de que os conflitos de frequência identificados foram devidos ao esquecimento nos registros de saídas ou entradas de suas jornadas nos cargo ou funções de bolsistas no PRONATEC.

Em que pese a possibilidade de ocorrências como as descritas, ensejadas por esquecimentos dos bolsistas do programa, tal comportamento não pode se tornar um hábito, ficando evidente a incompatibilidade entre os horários em que os servidores atuaram como colaboradores do PRONATEC e o exercício de seus cargos efetivos, frutos da ineficiência do controle e do descumprimento ao Art. 12 e Art. 14, §4º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012:

“Art. 12 As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme [art. 9º da Lei nº 12.513/2011](#), conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, **em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho**, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas (...)” (grifou-se)

“Art. 14 (...) §4º As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores **não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular**, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.” (grifou-se)

A redação do Art. 14, §4º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 veio corroborar o já disposto no Art. 9º, § 1º da Lei nº 12.513/2011, que instituiu o PRONATEC:

“Art. 9º, § 1º Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, **desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição** pactuado com seu mantenedor, se for o caso.” (grifou-se)

Recomendação 001: Recomendamos que sejam observados, no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que prestam serviço ao PRONATEC, os ditames previstos Resolução nº 04 do CD/FNDE, de 16 de março de 2012 e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Recomendação 002: Que seja efetuado levantamento pela Coordenação do PRONATEC em relação ao cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores bolsistas que não foram abrangidos pela amostra analisada, buscando identificar a existência de outras situações de sobreposição de jornada de trabalho.

Recomendação 003: Recomendamos que em todos os casos identificados de sobreposição de jornada de trabalho seja providenciada a restituição dos recursos recebidos indevidamente ou a compensação da carga horária prejudicada.

Recomendação 004: Que sejam publicados e mantidos atualizados no sítio da instituição, bem como no mural de entrada do prédio, o quadro de horários de todos servidores que são bolsistas do PRONATEC, atendendo ao art. 15, § 3º da Resolução nº 04 do CD/FNDE.

Recomendação 005: Que seja adotado em todos os *campi* o ponto eletrônico biométrico para o controle da jornada do PRONATEC, uma vez que todas as inconsistências encontradas neste trabalho se deram em relação ao controle de frequência manual, ficando comprovada sua fragilidade e precariedade.

Recomendação 006: Que seja criado um regulamento interno que normatize a execução do PRONATEC no âmbito do IFMS.

5. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA:

De modo geral, diante da análise da documentação apresentada, verificou-se que a maioria das constatações são oriundas da ausência de efetivo acompanhamento e controle, desconhecimento ou não cumprimento de normas.

Há de se enfatizar que foram encontradas irregularidades em 60% da amostra analisada, um percentual significativo, o que demonstra a fragilidade no controle.

Esse fato, além do não cumprimento integral da jornada regular de trabalho do profissional, pode configurar apropriação indevida de recursos e, por conseguinte, dano ao erário.

Assim, a sobreposição verificada pode trazer prejuízos tanto às atividades ordinárias do profissional no IFMS quanto às suas atividades no PRONATEC, ferindo o interesse público e trazendo prejuízos à coletividade.

Embora não existam normas explícitas relacionadas à responsabilidade de verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais dos Institutos Federais com a jornada dedicada às atividades do programa, o Relatório do Acórdão nº 1006/2016 – TCU – Plenário menciona ser salutar que os coordenadores do PRONATEC sejam incumbidos da responsabilidade de proceder a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais dos Institutos Federais com a jornada dedicada às atividades do programa, a despeito das responsabilidades que as normas do programa já lhe conferiram, tendo em vista a necessidade de evitar casos de sobreposição de horários, a exemplo das encontradas nessa ação.

A inclusão desse controle tende a mitigar as ocorrências indicadas e contribui para aperfeiçoamento da política pública em questão.

A fim de melhorar os controles internos, as constatações mereceram recomendações por parte desta auditoria interna, visando medidas corretivas a serem

acompanhadas posteriormente. Destaque-se que as recomendações serão objeto de futuro monitoramento no PPP – Plano de Providência Permanente, para verificar se foram adotadas, bem como se as fragilidades foram corrigidas e o controle aprimorado.

Salientamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

É importante ressaltar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Andreas de Almeida Moura
Auditor
AUDIT/IFMS

Marcelo Moro Medina
Assistente em Administração
AUDIT/IFMS

Angelo Borrvalho Hurtado
Auditor
Coordenador da Equipe
AUDIT/IFMS

De acordo,

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
(Port. IFMS nº 574/2014)
AUDIT/IFMS